



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 821 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRÉCHE NO BAIRRO DAS LAVRINHAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais;

APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, com os recursos previstos no orçamento aprovado para esse exercício, a adquirir área de terra com mais de 100 metros quadrados para a construção de uma creche no bairro das Lavrinhas em Cordeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 15 de dezembro de 1998.


LUIZ OTÁVIO HERDY DA SILVA
- PRESIDENTE -